



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

EDITAL DDE Nº 01/2025, de 24 de janeiro de 2025.

CONVOAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025 – CURSOS INTEGRADOS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB campus Patos, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO IFPB ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PSCT 2025**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFPB ATRAVÉS DO PSCT 2025**, serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.

2.2 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do **PSCT 2025.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: https://www.ifpb.edu.br/patos/noticias/copy19_of_modelo-ano/12/campus-patos-publica-edital-de-1a-chamada-do-psct-2025-cursos-integrados

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/>

Patos, 24 de janeiro de 2025.

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Patos**

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Patos, endereço: Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro AltoTubiba, Patos - Pb, Sala: Laboratório de instalação hidrossanitário, Bloco 1 de ensino, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

Curso Técnico Integrados em Edificações - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	457641	RAYKAPEREIRA DE QUEIROZ	41	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 08h40
2	458175	RICARDO MIGUEL SANTANA SOUZA	46	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 08h45
3	461355	JOSÉ ERIK DE MEDEIROS CLAUDIO	73	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 08h50
4	461481	JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA FELIX	74	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 08h55
5	462020	VICTÓRIA EMMILY FURTUNATO DA SILVA	78	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h00

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	459297	YHOSSEPH YSAK BARBOSA GOMES	56	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h05
2	459424	GABRIELLY MEDEIROS MARTINS	57	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h10
3	459544	PEDRO LUCAS MARIZ DA COSTA	58	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h15
4	459674	ANNA CLARA DE ALMEIDA REIS	59	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h20
5	461742	DAVI MENDES SOARES	76	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h25
6	464005	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS ALMEIDA	92	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h30
7	465119	LISLARA DE LIMA	100	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h35

Curso Técnico Integrados em Eletrotécnica - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	461708	MICKAEL RICHARDY BEZERRA DA SILVA	76	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h40
2	461848	FLÁVIA ALESSANDRA DA NÓBREGA FERNANDES	77	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h45
3	461982	HYTAZO RUAN HENRIQUE GOMES	78	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h50

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	462389	EMILLY GRAZIELLY LUCENA DOS SANTOS		Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 09h55
2	463237	HUGO MONTEIRO GUEDES		Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h00

Curso Técnico Integrados em Informática - Presencial - integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	458979	THAYNARA CRISTINE MATEUS DE LIMA NASCIMENTO	54	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h05
2	461029	MATHEUS LOPES MENDES	71	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h10
3	462048	BRENDA SANTANA COSTA	79	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h15
4	465274	JOÃO PAULO SOUZA SANTOS	102	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h20
5	465530	GUILHERME FÉLIX FRAGOSO	104	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h25
6	466374	MAICON DE ARAÚJO GOMES	111	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h30
7	466712	MARIA CLARA BRITO DA SILVA	114	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h35

8	467247	ALÍCIA MARIA LIMA ARAÚJO	119	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h40
9	468080	LARISSA DE LIRA NOBREGA	127	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h45

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	462890	MARIA CLARA PEREIRA VILAR	85	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h50
2	463463	GABRYELLY MAMEDE FERREIRA	89	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 10h55
3	464338	MATHEUS NUNES DE ARAÚJO	95	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h00
4	464751	VITOR HUGO DE QUEIROZ MEDEIROS	98	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h05
5	468934	THAYNÁ REBECA QUEIROZ CAMPOS	135	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h10
6	469343	MARTA KETTILY FAUSTINO DO NASCIMENTO	139	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h15
7	469436	ANA GABRIELLY ALVES DE SOUZA	140	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h20
8	470654	ANA JÚLIA ARAÚJO NUNES	153	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h25
9	470824	BÁRBARA ARAÚJO NUNES	155	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h30
10	470891	EMERSON DE ARAUJO PINHO	156	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h35
11	470980	RAFAELA SANTOS NOBREGA	157	Quarta-feira: Dia 29/01/2025 - 11h40

Curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho - Patos - Integral

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	459343	MARIA ELOYSA NÓBREGA DA COSTA SOUZA		Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 08h40
2	464499	MARIANNY DE ARAÚJO NUNES		Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 08h45

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA e HORÁRIO
1	462198	EVILYN NAYARA DOS SANTOS GUEDES	80	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 08h50
2	462629	MARIA VITÓRIA LIMA INOCENCIO	83	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 08h55
3	463164	KEVIN ARAUJO TÔRRES	87	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h00
4	463910	EMILLY VITORIA DOS SANTOS CALDAS	92	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h05
5	464639	JAYANDERSON MONTENEGRO PALMEIRA	97	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h10
6	464767	ADRIANO MIGUEL DANTAS DA SILVA	98	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h15
7	465668	ANA PAULA SILVA SANTOS	105	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h20
8	467053	RHUAN GOMES DE SOUZA	117	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h25
9	467175	KETILLEM LUANY ALEXANDRE MORAIS	118	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h30
10	468424	HIALLY ALVES HOLANDA MEIRA	130	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h35
11	468531	LAYANNE LAYLA DOS SANTOS SOUZA	131	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h40
12	468630	ANA LAURA ALVES DA COSTA	132	Quinta-feira: Dia 30/01/2025 - 09h45